

LEI MUNICIPAL Nº 2.271/2016, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento/2016, no valor de R\$ 103.300,00 e dá outras providencias.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal nº 2.239/2015, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.01-MANUTENÇÃO DAS A.S.P.S

2037-ATIVIDADES DA SECRETARIA

4.4.90.52.00.00.00– equipamento e material permanente (1239/4).....R\$ 85.000,00 (recurso 0040:ASPS)

4.4.90.52.00.00.00 – equipamento e material permanente (1239/4).....R\$ 18.300,00 (recurso 4002: Alienação ASPs)

Total da Suplementação.....R\$ 103.300,00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

- Receita de alienação de bens móveis, relativo ao leilão 001/2016.

Total da Origem:.....R\$ 103.300,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 01 de julho de 2016.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 01.07.2016.

Jair José Gradin
Secretário de Administração